



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0819/2023

27.04.2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particulares, à empresa AE UNIFORMES LTDA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particular, a partir do mês de março de 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à empresa AE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.866.957/0001-28, consistente em uma sala comercial medindo 150,00m², edificada sobre o Lote nº 01 da Quadra 18, em alvenaria, localizada na Av. Valter Francisco Manfrin, centro, na cidade de Manfrinópolis-PR, de propriedade do Sr Anibaldo José Koch, cpf nº 212.857.309-25, matriculado sob nº 11.053, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

Parágrafo único: A formalização da contratação do aluguel, bem como seus respectivos pagamentos, será efetuada diretamente ao proprietário do imóvel.

Art. 2º O incentivo objeto desta Lei dar-se-á com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 0793/2022, de 21 de setembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Fica a beneficiada obrigada a manter em seus quadros durante a vigência deste incentivo, o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único A beneficiada obriga-se ainda no prazo de até seis (06) meses após a publicação desta Lei, aumentar em no mínimo 20 % (vinte por cento) o número de empregos diretos.

Art. 4º O incentivo objeto da presente lei será concedido pelo prazo 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de sucessivas renovações, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

que não exceda a quatro (04) anos, e que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5º O incentivo será revogado, caso a empresa beneficiada encerrar suas atividades no município, bem como em caso de descumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal 0793/2022, ou ainda caso venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação contra o município.

Art. 6º A beneficiária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos ao incentivo aluguel, estipuladas na Lei Municipal n.º 0793/2022, de 21 de setembro de 2022.

Art. 7º Fica vedado à beneficiária, sem prévio, expresso e formal consentimento do município:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o direito ao incentivo aluguel objeto da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da locação, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município e pelo proprietário do imóvel.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

Iléna D. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2154 Pág.: 1A

Data: 02 / 05 / 2023. [assinatura]

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2761 Pág.: 191a 192

Data: 02 / 05 / 2023. [assinatura]

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 77/2023
 JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 11/2023.
 Publique-se. Barracão/PR, 27 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 - PROCESSO Nº 66/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023, do tipo menor preço por lote, a empresa:
 RAFAEL F. FERNANDES vencedora dos lotes 01 e 02.
 Barracão/PR, 28 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 70/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a empresa:
 FISUL CONFECÇÕES LTDA, vencedora do item 01. TITA UNIFORMES LTDA, vencedora do item 02, 03.
 Barracão/PR, 28 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0819/2023 - 27.04.2023 - Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particulares, a empresa AE UNIFORMES LTDA e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particular, a partir do mês de março de 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à empresa AE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.886.957/0001-28, consistente em uma sala comercial medindo 180,00m2, situada sobre o Lote nº 01 da Quadra 15, emavenia, localizada na Av. Valter Francisco Manfrin, centro, na cidade de Manfrinópolis-PR, de propriedade do Sr Anibaldo José Koch, opt nº 212.857.309-25, matriculado sob nº 11.053, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.
Parágrafo único. A formalização da contratação do aluguel, bem como seus respectivos pagamentos, será efetuada diretamente ao proprietário do imóvel.
Art. 2º O incentivo objeto desta Lei dar-se-á com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.
Art. 3º Fica a beneficiária obrigada a manter em seu quadro durante a vigência deste incentivo, o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente. **Parágrafo único**. A beneficiária obriga-se ainda no prazo de até seis (06) meses após a publicação desta Lei, a aumentar em no mínimo 20% (vinte por cento) o número de empregos diretos.
Art. 4º O incentivo objeto da presente lei será concedido pelo prazo 01 (um) ano, contados da publicação da presente lei, podendo ser objeto de sucessivas renovações, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que não exceda a quatro (04) anos, e que efetivamente cumpra a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.
Art. 5º O incentivo será revogado, caso a empresa beneficiária encerrar suas atividades no município, bem como em caso de descumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal 0793/2022, ou ainda caso venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação contra o município.
Art. 6º A beneficiária estará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos ao incentivo aluguel, estipuladas na Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022.
Art. 7º Fica vedado à beneficiária, sem prévio, expresso e formal consentimento do município:
 I - Transferir ou ceder a terceiros, o direito ao incentivo aluguel objeto da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente; II - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da locação, sem plano prévio que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município e pelo proprietário do imóvel; III - Usar para fins diversos do previsto nesta lei.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2023
 O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à **Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de maio de 2023 às 08h30min.
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2023.
 Início das disputas às 09h00min do dia 11 de maio de 2023.
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
 O MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 16/05/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:
OBJETO: "Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde", mediante licitação. **PROTOCOLO:** até 16/05/2023, às 09:00 horas. **DATA DA ABERTURA:** 16/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br
 Pinhal de São Bento/PR, em 28/04/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - EXTRATO DE CONTRATO
 O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº47 de 2023.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias Municipais deste Município, conforme processo de Pregão nº 21/2023.
CONTRATO: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 255.170,85 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
RECURSOS:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2170	06.002.10.301.1001.2043	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2171	06.002.10.301.1001.2043	4949	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2200	06.002.10.301.1001.2043	495	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2210	06.002.10.301.1001.2043	333	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2551	06.002.10.302.1001.2048	4941	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2552	06.002.10.302.1001.2048	4945	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2563	06.002.10.303.1001.2049	498	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2711	06.002.10.301.1001.2043	491	0.0.00.00.10.00	De Exercícios Anteriores
2712	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3612	08.005.08.244.0801.2061	994	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
3720	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3779	08.005.08.244.0801.2058	900	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias
 Pinhal de São Bento, 27/04/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 07.613.943/0001-09

CONCURSO PÚBLICO
 Nº 001/2023 - Edital de abertura nº 001/2023

- Agente Comunitário de Saúde
- Enfermeira
- Motorista de veículos pesados
- Agente de Endemias
- Fiscal Tributário
- Motorista de veículos pesados - FUNDER
- Agente de Limpeza Urbano
- Fisioterapeuta
- Motorista de veículos pesados - FUNDER
- Auxiliar Administrativo
- Fonoaudiólogo
- Odontológico II
- Auxiliar de Farmácia
- Mecânico
- Oficial administrativo
- Auxiliar de Higiene Dental
- Médico I
- Operador de máquinas pesadas
- Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
- Médico II
- Operador de trator agrícola
- Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
- Merendadeira escolar
- Motorista de veículos leves
- Analista de procedimentos, licitações e contratos
- Motorista de veículos leves
- Técnico em Enfermagem
- Professor I
- Técnico Agrícola

Salários entre R\$1.429,26 e R\$10.712,17

Inscrições podem ser realizadas de 04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023, no site: <http://concursos.alfamuarama.edu.br>

Provável data da prova escrita objetiva: 04 de junho de 2023, em Manfrinópolis - PR
 Provável data da prova de títulos e prática: 18 de junho de 2023, em Manfrinópolis - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3803/2023 - 25.04.2023 -
Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 072/2023 - SRH, de 24 de abril de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE, cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 até 02.10.2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de abril de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 132, DE 28 DE ABRIL DE 2023. Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, 07 (sete) dias de Licença Luto a partir de 24 de abril de 2023, a servidora pública municipal ANA PAULA CARBONERA (1542), ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Infantil, em razão do falecimento de seu genitor. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de abril de 2023.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.792/2023 resolve: Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2023 referente à "Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INDREL", em favor das empresas conforme abaixo;

Lotem/Item/Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1 Manutenção refrigerador modelo RVV 22D (VSS) - Nº 044.628 - NIS - Sala de Vacinas		SERV	1,00	1.125,00	1.125,00
1 2 Manutenção refrigerador modelo RVV 11D (V) - Nº 053.267 - Farmácia Básica		SERV	1,00	1.125,00	1.125,00
TOTAL					2.250,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 6/2023 datada de 27/04/2023. A prestação de serviço objeto de presente licitação será de 15 (quinze) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Pinhal de São Bento - PR, 27/04/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - PREFEITO MUNICIPAL

ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DENIS MAURICIO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 050.615.199-90, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 03/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 10/2021 até a data de 26 de Junho de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R\$19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Março de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DENIS MAURICIO CORDEIRO
Clinical Center – Medicina e Odontologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A542B0A

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) **RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.403,79 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos).**

Mandaguari (PR), 28 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EB6653EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO
Ricardo Luiz Reolon

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
02/10/2021 à 01/10/2022 01/05/2023 à 20/05/2023

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de abril de 2023.

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:C3C79451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 132 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **AGUEDA KOCHINSKI LOPES**, matrícula n.º 4152, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.983.141-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.931.889-43, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E372843A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

São 27 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higiene Dental, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Analista de Procedimentos, Licitações e Contratos, Enfermeira, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico I, Médico II, Merendeira Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB, Odontólogo II, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola, Professor I, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem, com salários entre R\$ 1.429,26 à R\$ 10.772,77.

As inscrições serão realizadas de **04 de abril de 2023 até 04 de maio de 2023**, no site : <http://concursos.alfamuarama.edu.br>
Data provável da prova escrita objetiva para **04 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Data provável da prova de títulos e prática para **18 de junho de 2023**, em Manfrinópolis/Pr.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F06BE222

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0819/2023 - 27.04.2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particulares, à empresa AE UNIFORMES LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aluguel, de bem imóvel de particular, a partir do mês de março de 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à empresa AE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.866.957/0001-28, consistente em uma sala comercial medindo 150,00m², edificada sobre o Lote nº 01 da Quadra 18, em alvenaria, localizada na Av. Valter Francisco Manfrin, centro, na cidade de Manfrinópolis-PR, de propriedade do Sr Anibaldo José Koch, cpf nº 212.857.309-25, matriculado sob nº 11.053, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.

Parágrafo único: A formalização da contratação do aluguel, bem como seus respectivos pagamentos, será efetuada diretamente ao proprietário do imóvel.

Art. 2º O incentivo objeto desta Lei dar-se-á com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Fica a beneficiada obrigada a manter em seus quadros durante a vigência deste incentivo, o mínimo de 05 (cinco) empregos diretos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único A beneficiada obriga-se ainda no prazo de até seis (06) meses após a publicação desta Lei, aumentar em no mínimo 20 % (vinte por cento) o número de empregos diretos.

Art. 4º O incentivo objeto da presente lei será concedido pelo prazo 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de sucessivas renovações, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que não exceda a quatro (04) anos, e que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5º O incentivo será revogado, caso a empresa beneficiada encerrar suas atividades no município, bem como em caso de descumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal 0793/2022, ou ainda caso venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação contra o município.

Art. 6º A beneficiária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos ao incentivo aluguel, estipuladas na Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022.

Art. 7º Fica vedado à beneficiária, sem prévio, expresso e formal consentimento do município:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o direito ao incentivo aluguel objeto da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da locação, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município e pelo proprietário do imóvel.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:5310CE59

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1611/2023 - 28.04.2023**

Exonera a pedido, por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis/PR., e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 073/2023 – SRH, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. JOGIANE DA ROCHA**, cadastrada sob matrícula nº 1012061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 073/2023 – SRH, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:037B5DC5

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3803/2023 - 25.04.2023**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 072/2023 – SRH, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 até 02.10.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0A3DEA12

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº 100/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;